



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### **DECRETO Nº. 060/2015**

### **APOSENTA A SERVIDORA ANA DE SOUZA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de 19 de maio de 2015, a Senhora **ANA DE SOUZA BEZERRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.665.173 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 017.859.329-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria 250/2001 de 15 de maio de 2001, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal

### **I – CONSIDERANDO:**

a) que a referida servidora encontra-se no nível referencia **"C-08"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 1.563,85 (hum mil, quinhentose sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 13% (treze) por cento, no valor de R\$ 203,30 (duzentos e três reais e trinta centavos) que totalizou o montante de R\$ 1.767,15 (hum mil, setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial.

c) que a proporcionalidade é de 61,08% e que o valor resultou em R\$ 819,49 (oitocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), valor em que se originará a aposentadoria.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 15 de maio de 2015.

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0751 Página: 43 Ano: IV

Data: 19/05/2015

Publicado por: Antenor Xavier de Souza  
Código Identificador: 06E4341C

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal